

Quedas do Iguaçu



Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2024

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIII – Edição № 3171

Página 1 / 011

Sumário

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 286/2024

Data: 09/10/2024

SUMULA: Nomeia servidores em cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas

Art. 1°-Fica nomeado, a partir de 09/10/2024, 4304-1 HELITON DANIEL PIMENTEL DE ABREU, ocupante de cargo de provimento efetivo de Cuidador Social, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Secretaria.

Art. 2º-Fica nomeado, a partir de 09/10/2024, 4771-1 WILLIAM GABRIEL HOFFMANN, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Secretaria.

Art. 3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Outubro de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod437644

DECRETO Nº 287/2024

Data: 09/10/2024

SUMULA: Nomeia servidor em cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeado, a partir de 09/10/2024, 4772-1 VALDEMIR XALICO DE CAMARGO, ao cargo de provimento em comissão de Chefe Departamento, ao quadro do Munícipio. Art. 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Outubro de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod437652

PORTARIAS

PORTARIA Nº 089/2024

Data: 09/10/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°-COLOCAR, a partir de 09/10/2024, a servidora, 3950-1 JEANE CARLA OSÓRIO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, à disposição da Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Pinheirais).

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de Outubro de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod437619

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 142/2023/PMQI

CONTRATANTE: MUN. DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE

DO OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA-Fica rescindido nesta data o Contrato de Empreitada nº 142/2023/PMQI, firmado em 16/06/2023, o qual tem por objeto a execução de 24.000,00m2 de pavimentação com pedras irregulares, 2ª (segunda) etapa no trecho entre a PR-473 e a Comunidade 10 de Maio, Assentamento Celso Furtado, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sendo: - Comprimento: 4.000,00m - Largura: 6,00m-Área: 24.000,00m2. CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL · Fica rescindido em conformidade com o contido na Cláusula Décima Nona, Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Empreitada nº 142/2023/PMQI, e nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93. DATA: 04/10/2024

Cod437654



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/ MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Clência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do código ao lado no site.







Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2024

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIII - Edição № 3171

Página 2 / 011

TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO nº 375/2021

Termo de Suspensão da Execução do Contrato nº 375/2021, relativo à contratação de empresa especializada na organização de jogos esportivos.

Aos 09 dias do mês de outubro de 2024, o Município de Quedas do Iguaçu/Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.962/0001-49, com sede à Rua Juazeiro nº 1.065, CEP 85.460-000, Centro, Quedas do Iguaçu/Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Elcio Jaime da Luz, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 7.206.141-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 861.326.879-04, em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, resolve suspender a execução do Contrato de nº 375/2021, firmado em 28 de dezembro de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Suspensão, por 120 dias, da execução dos serviços de na organização de jogos esportivos, com o fornecimento de profissionais diversos, descritos no lote 01, do presente contrato.

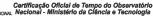
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Por força deste Termo de Suspensão, que entra em vigor nesta data, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso, pelo prazo de 120 (cento e

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná Web Site: www.quedasdoiguaçu.pr.gov.br









Quedas do Iguaçu



Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2024

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIII – Edição Nº 3171

Página 3 / 011



GOVERNO MUNICIPAL



vinte) dias, devendo, após o transcurso do prazo de suspensão, a retomada da execução dos serviços ocorrerá mediante ordem escrita da CONTRATANTE.

2.2 Para a retomada dos serviços, restituir-se-á a validade do prazo de Vigência restante ao contrato, prorrogado por período equivalente ao de duração da paralisação dos serviços, mediante Termo Aditivo, na forma dos artigos 57, §1, inc. III, e 79, §5°, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

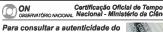
3.1 Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em decorrência do Contrato nº 375/2021. 3.2 Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

- 4.1 O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.
- 4.2 Em virtude da necessidade urgente de adequar e reorganizar as contas públicas, com vistas a garantir o equilíbrio fiscal e a correta alocação dos recursos disponíveis, faz-se necessária a suspensão temporária do presente contrato pelo período de 120 dias. Essa medida visa assegurar que a administração pública possa reavaliar o orçamento disponível e realinhar as despesas em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade na gestão pública.

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br





código ao lado no site.







Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2024

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIII – Edição Nº 3171

Página 4 / 011



GOVERNO MUNICIPAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR



4.3 Durante este período, será conduzida uma revisão dos compromissos financeiros, priorizando a continuidade das ações essenciais e o cumprimento das obrigações legais da administração. Ademais, a reestruturação proposta busca garantir que os contratos vigentes possam ser retomados de maneira mais sustentável, sem comprometer a regularidade fiscal ou a qualidade dos serviços prestados.

4.4 Portanto, a suspensão do contrato por 120 dias justifica-se pela necessidade de preservação do equilíbrio fiscal e da boa governança pública, bem como pelo compromisso de cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejudicar o andamento de ações estratégicas a longo prazo.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo.

Quedas do Iguaçu, 09 de outubro de 2024.

Elcio Jaime da Luz
Prefeito Municipal

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná Web Site: www.quedasdoiguaçu.pr.gov.br



ON Certificação Oficial de Te OBSERNATORIO NACIONAL Nacional - Ministério da Para consultar a autenticidade do







Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2024

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIII – Edição Nº 3171

Página 5 / 011



GOVERNO MUNICIPAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR



TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO nº 128/2021

Termo de Suspensão da Execução do Contrato nº 128/2021, relativo à contratação de empresa de imprensa para divulgação de revista digital.

Aos 09 dias do mês de outubro de 2024, o Município de Quedas do Iguaçu/Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.962/0001-49, com sede à Rua Juazeiro nº 1.065, CEP 85.460-000, Centro, Quedas do Iguaçu/Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Elcio Jaime da Luz, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 7.206.141-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 861.326.879-04, em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, resolve suspender a execução do Contrato de nº 128/2021, firmado em 06 de julho de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Suspensão, por 120 dias, da execução dos serviços de contratação de empresa de imprensa para divulgação de revista digital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Por força deste Termo de Suspensão, que entra em vigor nesta data, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso, pelo prazo de 120 (cento e

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguaçu.pr.gov.br



ON Certificação Oficial de Osservatório Nacional - Ministério Nacional



Página 5





Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2024

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIII – Edição № 3171

Página 6 / 011



GOVERNO MUNICIPAL



vinte) dias, devendo, após o transcurso do prazo de suspensão, a retomada da execução dos serviços ocorrerá mediante ordem escrita da CONTRATANTE.

2.2 Para a retomada dos serviços, restituir-se-á a validade do prazo de Vigência restante ao contrato, prorrogado por período equivalente ao de duração da paralisação dos serviços, mediante Termo Aditivo, na forma dos artigos 57, §1, inc. III, e 79, §5°, da Lei nº 8.666/1993.

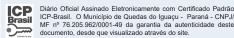
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

3.1 Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em decorrência do Contrato nº 128/2021. 3.2 Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

- 4.1 O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.
- 4.2 Em virtude da necessidade urgente de adequar e reorganizar as contas públicas, com vistas a garantir o equilíbrio fiscal e a correta alocação dos recursos disponíveis, faz-se necessária a suspensão temporária do presente contrato pelo período de 120 dias. Essa medida visa assegurar que a administração pública possa reavaliar o orçamento disponível e realinhar as despesas em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade na gestão pública.

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná Web Site: www.quedasdoiguaçu.pr.gov.br







Quedas do Iguaçu



Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2024

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIII – Edição № 3171

Página 7 / 011

- 4.3 Durante este período, será conduzida uma revisão dos compromissos financeiros, priorizando a continuidade das ações essenciais e o cumprimento das obrigações legais da administração. Ademais, a reestruturação proposta busca garantir que os contratos vigentes possam ser retomados de maneira mais sustentável, sem comprometer a regularidade fiscal ou a qualidade dos serviços prestados.
- 4.4 Portanto, a suspensão do contrato por 120 dias justifica-se pela necessidade de preservação do equilíbrio fiscal e da boa governança pública, bem como pelo compromisso de cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejudicar o andamento de ações estratégicas a longo prazo.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo.

Quedas do Iguaçu, 09 de outubro de 2024.

Elcio Jaime da Luz
EICIO Jaime da Luz
Prefeito Municipal
r refered mannerpar

Cod437670







Página 7





Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2024

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Página 8 / 011

TERMO DE REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO nº 239/2022

Termo de Suspensão da Execução do no 239/2022, relativo Contrato contratação de empresa para fornecimento de operadores de máquinas e motoristas.

Aos 09 dias do mês de outubro de 2024, o Município de Quedas do Iguaçu/Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.962/0001-49, com sede à Rua Juazeiro nº 1.065, CEP 85.460-000, Centro, Quedas do Iguaçu/Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Elcio Jaime da Luz, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 7.206.141-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 861.326.879-04, em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, resolve suspender a execução do Contrato de nº 239/2022, firmado em 28 de dezembro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

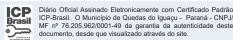
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Suspensão, por 120 dias, da execução dos serviços de fornecimento de operadores de máquinas e motoristas.

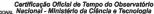
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Por força deste Termo de Suspensão, que entra em vigor nesta data, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso, pelo prazo de 120 (cento e

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná Web Site: www.quedasdoiguaçu.pr.gov.br











Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2024

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIII – Edição Nº 3171

Página 9 / 011



GOVERNO MUNICIPAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR



vinte) dias, devendo, após o transcurso do prazo de suspensão, a retomada da execução dos serviços ocorrerá mediante ordem escrita da CONTRATANTE.

2.2 Para a retomada dos serviços, restituir-se-á a validade do prazo de Vigência restante ao contrato, prorrogado por período equivalente ao de duração da paralisação dos serviços, mediante Termo Aditivo, na forma dos artigos 57, §1, inc. III, e 79, §5°, da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

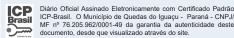
3.1 Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em decorrência do Contrato nº 239/2022.

3.2 Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

- 4.1 O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.
- 4.2 Em virtude da necessidade urgente de adequar e reorganizar as contas públicas, com vistas a garantir o equilíbrio fiscal e a correta alocação dos recursos disponíveis, faz-se necessária a suspensão temporária do presente contrato pelo período de 120 dias. Essa medida visa assegurar que a administração pública possa reavaliar o orçamento disponível e realinhar as despesas em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade na gestão pública.

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná Web Site: www.quedasdoiguaçu.pr.gov.br



ON Certificação Oficial de Tempo o osservatório nacional. Nacional - Ministério da Clênci



Quedas do Iguaçu



Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2024

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIII – Edição № 3171

Página 10 / 011



GOVERNO MUNICIPAL



4.3 Durante este período, será conduzida uma revisão dos compromissos financeiros, priorizando a continuidade das ações essenciais e o cumprimento das obrigações legais da administração. Ademais, a reestruturação proposta busca garantir que os contratos vigentes possam ser retomados de maneira mais sustentável, sem comprometer a regularidade fiscal ou a qualidade dos serviços prestados.

4.4 Portanto, a suspensão do contrato por 120 dias justifica-se pela necessidade de preservação do equilíbrio fiscal e da boa governança pública, bem como pelo compromisso de cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejudicar o andamento de ações estratégicas a longo prazo.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

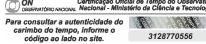
5.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo.

Quedas do Iguaçu, 09 de outubro de 2024.

Elcio Jaime da Luz
Prefeito Municipal

Cod437673





Página 10



Quedas do Iguaçu



Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2024

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIII – Edição № 3171

Página 11 / 011

LEGISLATIVO

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024 (PREGÃO ELETRÔNICO). CONTRATO Nº 011/2024.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu CONTRATADA: MA Comércio de Refrigeração Ltda.

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado novos, ficando incluído no preço a desinstalação dos equipamentos antigos e a instalação dos novos. A desinstalação dos aparelhos antigos e instalação dos aparelhos novos deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, sempre conforme a efetiva necessidade do órgão público, respeitando os prazos máximos fixados neste edital, após a devida solicitação.

Tudo isso em conformidade com as condições contidas na proposta apresentada pela CONTRATADA, no Termo de Referência e demais documentos e condições constantes e licitadas por meio do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 005/2024/CMVQI, por meio do portal e-licitações do Banco do Brasil (https://www.licitacoes-e.com.br).

LOTE: 01 - 02 (DOIS) aparelhos de Ar condicionado split teto - inverter - 55.000 btus quente e frio, 380V, gás R32, novo. Além do equipamento novo, fica incluído o serviço de mão de obra para a desinstalação do equipamento antigo e instalação do novo aparelho.

LOTE: 02 - 08 (OITO) aparelhos de Ar condicionado split de parede - inverter - 24.000 btus – quente e frio, 220 v, gás ecológico, novo. Além do equipamento novo, fica incluído o serviço de mão de obra para a desinstalação do equipamento antigo e instalação do novo aparelho.

VALOR TOTAL DOS LOTES 1 e 2: R\$ 99.629,70 (noventa e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA INICIAL DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ATA.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024.

Cod437618

